

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01^a VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Autos n° 1027985-75.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARCOS EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **dezembro de 2022**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

Índice

| | |
|---|-----------|
| SUMÁRIO EXECUTIVO..... | 5 |
| Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda | 7 |
| Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais..... | 8 |
| II.1. MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA..... | 8 |
| II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) | 8 |
| II.1.1.1. Evolução do Ativo Total..... | 8 |
| II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) | 9 |
| II.1.1.3. Patrimônio Líquido | 10 |
| II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado | 10 |
| II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros | 11 |
| II.1.3. Evolução Mensal de Colaboradores..... | 11 |
| II.2. FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARCos EIRELI. | 12 |
| II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) | 12 |
| II.2.1.1. Evolução do Ativo Total..... | 12 |
| II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) | 13 |
| II.2.1.3. Patrimônio Líquido | 14 |
| II.2.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado | 14 |
| II.2.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros | 15 |
| II.2.3. Evolução Mensal de Colaboradores..... | 15 |
| II.3. MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..... | 16 |
| II.3.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) | 16 |
| II.3.1.1. Evolução do Ativo Total..... | 16 |
| II.3.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)..... | 17 |
| II.3.1.3. Patrimônio Líquido | 18 |
| II.3.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado | 18 |
| II.3.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros | 19 |
| II.3.3. Evolução Mensal de Colaboradores..... | 19 |
| Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial | 20 |

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

| | |
|--|-----------|
| III.1. Da Forma de Pagamento Homologada | 20 |
| III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial | 20 |
| Anexo IV - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares .. | 21 |
| Anexo V – Cronograma Processual..... | 22 |
| Anexo VI - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 | 23 |
| Glossário..... | 24 |

72-811 CT | KP / MM|RJ2|RC

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 –

<http://www.laspro.com.br>.

E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, na Assembleia Geral de Credores, em 13 de junho de 2017, sendo, posteriormente, homologado em 18 de outubro de 2017.

Com relação ao cumprimento do PRJ, para a Classe I, o total pago foi de R\$ 7.078.342,18. Os valores em aberto, segundo as Recuperandas, não foram adimplidos, em razão da falta de envio dos dados bancários por parte dos credores. Para a Classe II, o total pago foi de R\$ 10.678,94. Já em relação à Classe III, o montante adimplido foi de R\$ 172.689,11, além dos valores pagos aos Fornecedores estrangeiros. Para a Classe IV, a quantia paga foi de R\$ 665,34.

De acordo com as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Grupo Messa, que evidencia a normalidade da operação, o encerramento do exercício de 2022 foi deficitário.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares deste relatório.

Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/05.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

72-811 CT | KP / MM|RJ2|RC

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 –

<http://www.laspro.com.br>.

E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **Messastamp Indústria Metalúrgica Ltda**, com sede à Rua João Alfredo, 322 – Cidade Industrial S - Guarulhos/SP, inscrita CNPJ sob nº 61.145.702/0001-58, foi fundada em 08/06/1957 e possui, como atividade econômica, a produção de artefatos estampados de metal e manutenção e comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

| Quadro Societário | R\$ | % |
|---|-------------------------|----------------|
| Antonio Messa | R\$ 1.584.000,00 | 99,00% |
| Fitametal Indústria e Comércio de Aços Eireli | R\$ 16.000,00 | 1,00% |
| TOTAL | R\$ 1.600.000,00 | 100,00% |

A **Messafer Indústria e Comércio Ltda.**, com sede à Rua João Alfredo, 170 – sala 02 – Cidade Industrial S - Guarulhos/SP, inscrita CNPJ sob nº 43.296.235/0001-85, foi fundada em 21/02/1972 e possui, como atividade econômica, a produção de laminados planos e não-planos de aço ao carbono ligado e aços especiais (chapas, folhas-de-flandres, tiras e fitas, barras, vergalhões, perfis, trilhos, canos e produtos tubulares sem costura etc.).

| Quadro Societário | Quotas | % |
|---|-------------------------|----------------|
| Antonio Messa | R\$ 2.475.000,00 | 99,00% |
| Fitametal Indústria e Comércio de Aços Eireli | R\$ 25.000,00 | 1,00% |
| TOTAL | R\$ 2.500.000,00 | 100,00% |

A **Fitametal Indústria e Comércio de Aços EIRELI**, com sede à Rua João Alfredo, 344 – Cidade Satélite Cumbica - Guarulhos/SP, inscrita CNPJ sob nº 02.518.636/0001-55, foi fundada em 27/04/1998 e possui, como atividade econômica, a fabricação de outros produtos de metal, produção de outros tubos de ferro e aço, manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, além de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e por fim, serviço de corte e dobra de metais.

| Quadro Societário | R\$ | % |
|-------------------|-------------------------|----------------|
| Antonio Messa | R\$ 1.000.000,00 | 100,00% |
| TOTAL | R\$ 1.000.000,00 | 100,00% |

- O **Ativo Imobilizado** composto, principalmente, por Máquinas e Equipamentos e Imóveis, totalizou R\$ 7,6 milhões. As despesas com depreciação vêm sendo contabilizadas mensalmente nessa rubrica.
- O total da rubrica **Valores a Receber** atingiu R\$ 1,6 milhões, o qual é composto pelo saldo dos recebíveis dos Clientes Uliana (R\$ 1,3 milhão), Man Latin (R\$ 14,5 mil) e Joalmi (R\$ 17,5 mil), além dos Adiantamentos a Empregados (R\$ 4,7 mil), Impostos a Recuperar (R\$ 185,6 mil), Adiantamentos a Fornecedores (R\$ 433,9 mil) e Outros Créditos (R\$ 3,2 mil).
- O **Estoque**, composto somente por Materiais de Terceiros em Nossa Poder, totalizou R\$ 1,4 milhão.

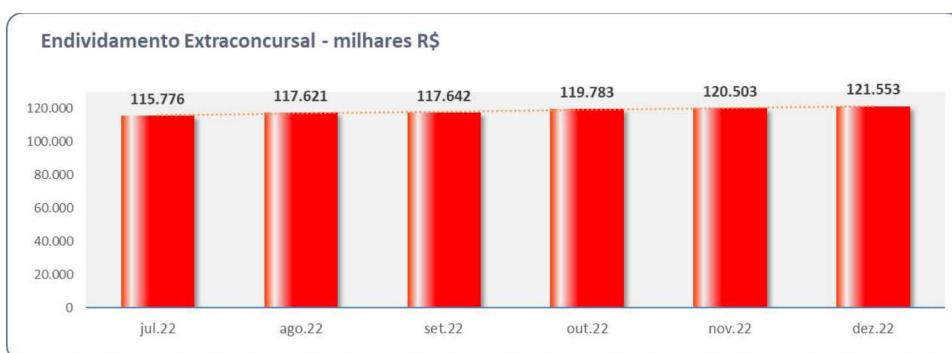
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento da Messastamp**, em dezembro de 2022, totalizou R\$ 131,1 milhões, sendo R\$ 9,5 milhões relativos às obrigações concursais e R\$ 121,5 milhões às obrigações extraconcursais.

- As **obrigações concursais** variaram somente nos créditos referentes à Classe III. A Recuperanda acostou o relatório analítico dessas obrigações e os comprovantes de pagamento que suportam a variação apresentada.



- O maior passivo da Recuperanda é relativo aos **Impostos e Parcelamentos**, atingindo o total de R\$ 107,1 milhões.

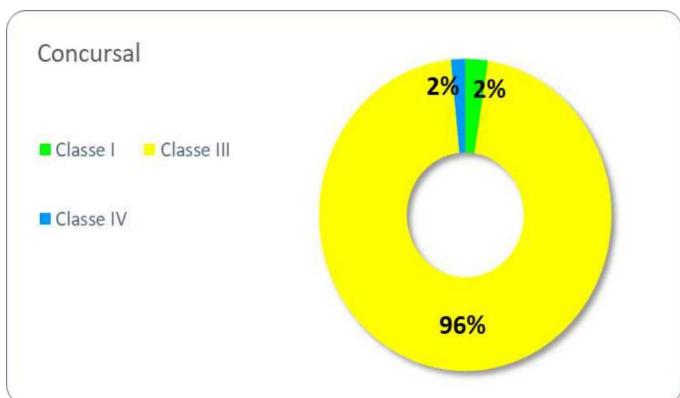


- A rubrica **Coligadas** comporta os valores a receber pela Recuperanda dos contratos de mútuo com a coligada **Messafer**, com total de R\$ 2,4 milhões.
- Nos **Valores a Receber**, estão as alíneas de Impostos a Recuperar, Adiantamentos, Outros Créditos e Clientes.
- Pela contabilização na alínea de **Clientes**, verifica-se que a Recuperanda utilizou do recurso de Duplicatas descontadas, mas, nos últimos meses, não ocorreram operações. Os principais Clientes dessa Recuperanda são as empresas JMafer Ind. Com. e Distribuição e Uliana Ind. Metalúrgica Ltda.
- No período, o **Ativo Imobilizado** está totalmente depreciado.

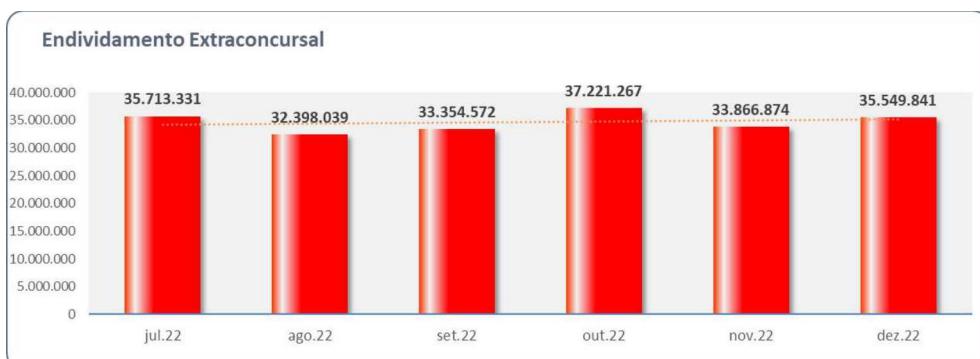
II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento da Fitametal**, em dezembro de 2022, totalizou R\$ 39,1 milhões, sendo R\$ 3,6 milhões relativos às obrigações concursais e R\$ 35,5 milhões às obrigações extraconcursais.

- As **obrigações concursais** apresentam variações somente nos créditos referentes à Classe III. A Recuperanda enviou o relatório analítico dessas obrigações, bem como os comprovantes de pagamento que suportam a variação apresentada.



- O maior passivo da Recuperanda é relativo aos **Impostos e Parcelamentos**, atingindo o total de R\$ 18,7 milhões, em dezembro de 2022.

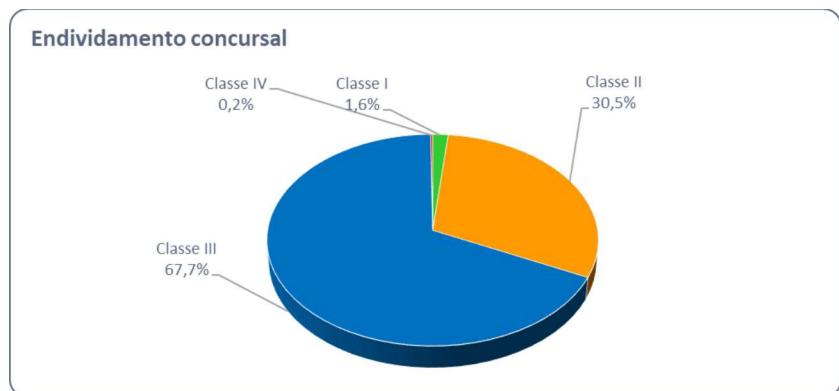


- A rubrica de **Estoques** totalizou R\$ 3,2 milhões, na qual estão inseridas as contas de Estoque de Materiais e Estoque de Terceiros.
- A rubrica de **Valores a Receber** com total de R\$ 6,2 milhões, comporta as contas Adiantamentos a empregados, Impostos a Recuperar, Outros Créditos, Adiantamento a Fornecedores e a conta de Clientes.
- Entre os principais **Clientes** da Recuperanda estão as empresas RCG Indústria Metalúrgica Ltda. e Uliana Indústria Metalúrgica Ltda.

II.3.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento da Messafer**, em dezembro de 2022, totalizou R\$ 111,3 milhões, sendo R\$ 9,4 milhões relativos às obrigações concursais e R\$ 101,8 milhões às obrigações extraconcursais.

- As **obrigações concursais** variaram somente nos créditos referentes à Classe III. A Recuperanda apresentou o relatório analítico dessas obrigações e os comprovantes de pagamento.



- A Recuperanda apresentou os livros e protocolos das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias de todo o período, contudo, sem as guias de recolhimento e respectivos comprovantes de pagamento.



- A rubrica de **Fornecedores** somou R\$ 16,6 milhões, em dezembro de 2022. Entre os maiores saldos a pagar estão os devidos às empresas JMafer Indústria e Comércio de Aços EIRELI, Ultra Indústria Metalúrgica EIRELI e Malta Rio Industrial Ltda.

II.3.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Liquidez Imediata | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Liquidez Seca | 0,44 | 0,36 | 0,37 | 0,37 | 0,40 | 0,37 |
| Liquidez Corrente | 0,54 | 0,51 | 0,51 | 0,47 | 0,51 | 0,56 |
| Liquidez Geral | 0,07 | 0,07 | 0,07 | 0,06 | 0,07 | 0,09 |
| Índices de Estrutura de Capitais | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| Endividamento | -1,08 | -1,08 | -1,08 | -1,07 | -1,08 | -1,09 |
| Composição do Endividamento | 0,14 | 0,14 | 0,14 | 0,13 | 0,15 | 0,15 |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrumentos Financeiro | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
| Capital Circulante Líquido | -6.722.443 | -7.605.962 | -7.515.277 | -7.678.723 | -7.793.336 | -7.362.199 |

II.3.3. Evolução Mensal de Colaboradores

| | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saldo Inicial | 13 | 13 | 13 | 11 | 12 | 12 |
| Admitidos | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Demitidos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Saldo Final | 13 | 13 | 12 | 12 | 12 | 12 |

Anexo IV - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

1. enviar o relatório analítico dos pagamentos efetuados a todos os credores de todas as Classes do Plano de Recuperação Judicial, assim como os comprovantes de pagamento;
2. enviar o relatório financeiro com a composição dos Empréstimos e Financiamentos (em Excel), que contenha as operações com partes relacionadas e não relacionadas;
3. enviar os comprovantes de recolhimento das obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas de todas as Recuperandas do Grupo;
4. justificar a ausência de pagamento para a Classe II, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

Anexo V – Cronograma Processual

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|------------|---|--|
| 01/08/2016 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 22/09/2016 | Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 27/09/2016 | Publicação da decisão de deferimento no DJE | - |
| 20/12/2016 | Publicação do 1º edital do devedor no DJE | Art. 52, § 1º |
| 04/01/2017 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE) | Art. 7º, § 1º |
| 24/11/2016 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE) | Art. 53 |
| 23/01/2017 | Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE | Art. 53, § único |
| 31/03/2017 | Publicação do 2º edital do AJ no DJE | Art. 7º, § 2º |
| 12/04/2017 | Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE) | Art. 8º, caput |
| 22/02/2017 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE) | Arts. 53 e 55 caput, § único |
| 16/05/2017 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | Art. 36, caput |
| 06/06/2017 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, inciso I |
| 13/06/2017 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações | Art. 36, inciso I |
| 18/10/2017 | Decisão de concessão da Recuperação Judicial | Art. 58 |
| 23/10/2017 | Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE | - |

EVENTO OCORRIDO

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do índicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o

índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).